



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GESTÃO SARGENTO CRISTINA

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA 009/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO PARÁ – ACSPMBMPA**

A **Presidente da ACSPMBMPA**, no exercício de atribuições e prerrogativas constantes no **Art. 51 do Estatuto Social da ACSPMBM-PA**, cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária foi registrada no Cartório do 2º Ofício e Registro Civil de Pessoa Jurídica, combinada com a Ata de nº **001/2019**, da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ACSPMBM-PA, CNPJ: **05.836.960/0001-00**, e considerando as postagens de mensagens escritas nas redes sociais nos grupos de WhatsApp da ACSPMBMPA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa**, a fim de julgar a capacidade de permanência nos quadros de associados da ACSPMBM/PA, da **3º SGT QPMP-0 RG 32617 GEYZA VIEIRA DO ROSARIO KOBAYASHI, DO 3º BPM**, por ter, em tese, enquanto associada, cometido atos contrários à moral e aos bons costumes nos termos do que prevê o Estatuto Social e Regimento Interno da ACSPMBMPA, ao proferir por meio de mensagens escritas postadas em grupos de WhatsApp compostos por membros da Diretoria e associados da ACSPMBMPA, aduzindo ao se referir à ACSPMBMPA, que “o negócio é que em Belém o povo que vota a favor da gestão atual, são todos bem tratados e se vendem por migalhas, e vão votando a favor dessas tramas, que infelizmente só nos atrasa, mas que de alguma forma só eles ganham e o clube de anteriores fica se deteriorando; afirma ainda a sindicada que é muito fácil falar, mas colocar o Cabo Avelar aqui no grupo para que ele possa ter direito de se defender, isso sim não pode”, se referindo às dívidas deixadas pelo Grêmio de Altamira na gestão do Cabo Avelar, e afirma ainda que se admira daqueles militares que se posicionam a favor da atual diretoria, que estão acusando uma pessoa que não tem direito de



ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA

DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GESTÃO SARGENTO CRISTINA

defesa; aduz a sindicada que agora ninguém explica direito a situação do quantitativo que não bate com os vídeos postados, não explicam os desvios, não explicam os valores gastos e questionam o porquê escondem, faz ainda acusações afirmando que a Associação deixa todos com a pulga atrás da orelha com relação à atual gestão; afirma ainda a sindicada que a Associação de Cabos e Soldados é lugar para ajudar o PM, e não para desfalque nas contas. Assevera a sindicada exigindo explicações e esclarecimentos quanto às várias situações que vêm ocorrendo na Associação de Cabos e Soldados e o porquê fazem uma prestação de contas maquiada e as escusas, pedindo explicação ainda de forma detalhada sobre as contas e por que tanto medo de exposição dos valores; afirmando ainda que a associação não pode afastar os militares de qualquer forma, que o afastamento de forma unilateral está errado, e que a associação esquece quem entende de lei, afirmando novamente que isso não pode ser feito, e que a associação comete arbitrariedade; aduzindo ainda que os que foram excluídos é por não concordarem com as atitudes da Sargento Cristina, Presidente da Associação, e que todo que vai contra, ela bota pra fora pra calar a boca de quem tem coragem de bater de frente, quem não puxa saco, ela bota pra fora, ela só quer bajuladores ao seu lado, afirmando ainda que não venham com ameaças de exclusão que ela não aceita e quem quiser que venha bater de frente com ela, e afirma que a ACS é lugar para ajudar o PM e não fazer desfalques nas contas; ressalta-se que todas as falas, todos os atos praticados pela militar sindicada incitam os associados contra a atual diretoria, bem como induzi-los a sair da Associação de Cabos e Soldados, para que se associem a uma associação local divulgada nos grupos em que a sindicada faz parte, infringindo os artigos 5º, 8º, alíneas a', b' e c', Art. 10º, alíneas a', c', d' e g', c/c os artigos 32º do Regimento Interno.

Artigo 2º - Designar o **SUB TEN QPMP-0 RR RG 8092 RUBENS DA SERRA**, como Presidente; o **3º SGT PM RG 35999 MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS**, como Interrogante e Relator, e o **CB PM RG 41881 LUCAS MARSÍ SOUZA CAMPELO DA COSTA**, como Escrivão dos



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GESTÃO SARGENTO CRISTINA

trabalhos relativos à Sindicância, conferindo-lhes as atribuições que me competem nos termos do Estatuto e Regimento Interno, e conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 3º - Afastar provisoriamente, *ad referendum*, a **3º SGT QPMP-0 RG 32617 GEYZA VIEIRA DO ROSARIO KOBAYASHI, DO 3º BPM**, do usufruto dos serviços prestados, bem como de participar de qualquer ato da ACS e dos Grêmios Representativos da ACSPMBMPA, até a conclusão do referido processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. **19º alínea d'**, **21º d'** do Regimento Interno c/c Art. **51º c'**, do Estatuto Social da ACSPMBMPA, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 4º - Determina-se que qualquer deslocamento necessário para a realização de diligências no âmbito dos procedimentos, que implique em despesas, só poderá ocorrer após autorização e avaliação criteriosa da Presidente da ACSPMBMPA.

Artigo 5º - Determina-se a publicação desta Portaria nas redes sociais e afixação em local visível na sede da ACSPMBMPA, por meio das providências do Setor Administrativo.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém - PA, **26 de JUNHO de 2025.**


KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM
Presidente da ACSPMBMPA